



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA-TR

1. OBJETO:

Contratação de banda de forró(Banda Criativa) para apresentação musical durante o Evento do Grupo da Melhor Idade, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2025, no Parque de Exposições de Conquista/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo som, iluminação, transporte e alimentação dos músicos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a realização de uma apresentação musical de forró pela Banda Criativa, com duração estimada de 5 horas, contemplando:

- Cachês dos músicos;
- Estrutura de som e iluminação;
- Transporte de equipamentos e integrantes;
- Alimentação dos músicos.

O serviço deverá ser prestado em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando garantir qualidade técnica, segurança e acessibilidade aos participantes.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da Banda Criativa se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para contratação de artista.

A Banda Criativa é reconhecida regionalmente, com repertório adequado ao público idoso e experiência comprovada em eventos culturais. Além disso, apresentou



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

proposta exclusiva para a realização do evento, com valor compatível ao mercado.

A medida se faz necessária para atender ao Evento do Grupo da Melhor Idade, que tem por objetivo promover lazer, convivência social, fortalecimento de vínculos e valorização da pessoa idosa, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- A escolha do fornecedor se justifica por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, sendo a Banda Criativa a opção adequada e exclusiva para execução do serviço, em razão de sua experiência, reconhecimento e adequação ao perfil do público-alvo.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

- Será aceita a **proposta apresentada pela Banda Criativa**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, contemplando integralmente os serviços especificados neste Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Banda Criativa deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de comprovação mínima de experiência em apresentações musicais.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL :

O contrato terá vigência até a completa execução do objeto.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- A Banda Criativa deverá se apresentar no evento conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

- A contratada será responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos, fornecendo sonorização e iluminação adequadas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO :

- Cumprir pontualmente o horário e a duração da apresentação;
- Disponibilizar equipe técnica para operação de som e iluminação;
- Garantir transporte e alimentação dos músicos;
- Substituir imediatamente equipamentos defeituosos, se necessário.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Disponibilizar espaço físico adequado para a apresentação;
- Fornecer condições logísticas e administrativas necessárias;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar pagamento conforme condições estabelecidas.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Gestão e Fiscalização do Contrato

- **Gestor do Contrato:**
 - Nome: Michelle Ulhoa Martins Moura
 - Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social
 - Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
 - E-mail: social@conquista.mg.gov.br
- **Fiscal do Contrato:**
 - Nome: Malena Cristina Santana



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

- Cargo/Função: Coordenadora do CRAS
- Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social
- E-mail: cras@conquista.mg.gov.br

11. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conquista/MG, ____ de ____ de 2025.

Contador:

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento em até **10 (dez) dias** após entrega e aceite definitivo, mediante nota fiscal atestada.

13. REAJUSTAMENTO:

Não haverá reajuste, por se tratar de contratação pontual e de execução imediata.

13. SANÇÕES:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Avenida: José Mendonça, nº: 1.525 - Bairro: São Jorge

Conquista/MG - CEP: 38.195-000

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

E-mail: social@conquista.mg.gov.br

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade.

Conquista, 10 de setembro de 2025.

Michelle Ulhoa Martins Moura

Secretária Municipal de Assistência Social

Raqueliani Nogueira de Assis

Elaboradora do TR

Malena Cristina Santana

Fiscal do Contrato